



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N. 6.286 / 2021

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades

4490.52.00 438 - Equipamentos e Material Permanente

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica

**R\$ 116.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 116.000,00**

02.05.03.12.365.0036.2.105 - Manutenção das Atividades

4490.52.00 459 - Equipamentos e Material Permanente

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica

**R\$ 34.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 34.000,00**

**TOTAL GERAL**

**R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme saldo apurado pela contabilidade na receita 1.7.5.8.01.01.01, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé